



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras

Em **(15) quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, as (09h)**, reuniram-se de forma presencial os membros da Comissão, nos termos do artigo 69, inciso III a competência da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos a opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao cadastro territorial do município e planos gerais e parciais de urbanização e reurbanização, ao zoneamento, e ao uso e ocupação do solo; a opinar sobre todas as proposições e matérias atinentes à realização de obras e serviços públicos e ao seu uso e gozo, à venda, hipoteca, permuta, ou a outorga de direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; a opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, e a planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, quer diretamente, quer por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais; a opinar sobre todas as proposições e matérias que digam respeito a transportes, comunicações, turismo, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão **designa para a relatoria o senhor Edes Franciscato Béia- Vereador/PODE**. Inicia a presente reunião da pauta incluída na Ordem do Dia da Sessão Plenária de 15 de setembro de 2025 e suspensa, para que esta Comissão proceda as análises: Diante da celeridade do processo legislativo reúnem-se em conjunto com as Comissões: **CFO, CESAS, CUOPST: Projeto de Lei Executivo nº 48 de 2025** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o direito real de uso de imóvel urbano ao sindicato rural de diamantino, condicionado à futura doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária.** Nada mais a constar encerra a presente reunião às **(09h12min)**, e os membros da Comissão presentes assinam a ATA desta reunião.

Relator/Presidente: **Edes Franciscato Béia** *Vereador/PODE*

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira** - *Vereador/MDB*

Membro: **Diocélio Antunes Pruciano** - *Vereador/União*